

IMÓVEL: Um Apartamento nº 802, situado no 8º andar do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL THERMAS RIO CALDAS", contendo: sala de estar, varanda, 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha e área de serviço; com a área total de 57,050m², sendo 42,68m² de área privativa e 14,3700m² de área comum, e fração ideal de 48,1663m² ou 1,027% da área do lote nº 15/16, da quadra "A", situado à Alameda das Thermas, no Bairro do Turista I, nesta cidade, com a área de 4.690,00m². **PROPRIETÁRIA:** ENGE - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.489.772/0001-00, com sede em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 2-23.719, fls. 02/vº, Livro 2-CC, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-41.307 - Caldas Novas, 19 de setembro de 2001. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 377, fls. 089/091, em 05/09/2001; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOSÉ CARLOS DE CAMARGO BARROS**, brasileiro, economista, CI-RG nº 04310657-4 JFP/RJ, CPF nº 066.774.608-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. **ANNA RITA DE CAMARGO BARROS**, residente e domiciliada em Brasília-DF; pelo preço de CR\$ 2.055.500,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-41.307 - Caldas Novas, 23 de setembro de 2009: MEAÇÃO/HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 31/05/2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília Distrito Federal, dos Autos de Inventário nº 55398-0/2004, dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ CARLOS DE CAMARGO BARROS** - CPF nº 066.774.608-00, julgado por Sentença pela MMA. Juíza de Direito Substituta, Dra. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado, em 14/06/2005, coube a viúva meeira **ANNA RITA DE CAMARGO BARROS**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 7.216.874 SSP/SP, CPF nº 820.871.058-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP; em pagamento de sua meação parte ideal de 50%; e aos herdeiros I- **MÁRCIO DE CAMARGO BARROS**, brasileiro, administrador de empresas, CI nº 969.340 SSP/DF, CPF nº 400.148.351-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MELISSA PIRES DE CAMARGO BARROS**, CI nº 1.374.216 SSP/DF, CPF nº 814.610.541-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, em pagamento de sua herança parte ideal de 16,667%; II- **CRISTIANE DE CAMARGO STUCKERT**, brasileira, pedagoga, CI nº 1.256.860 SSP/DF, CPF nº 536.710.401-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **RICARDO HENRIQUE STUCKERT**, residente e domiciliado em Brasília-DF, em pagamento de sua herança parte ideal de 16,667%; e, III- **MAURÍCIO DE CAMARGO BARROS**, brasileiro, fotógrafo profissional, CI nº 1.553.330 SSP/DF, CPF nº 690.031.491-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **CATARINE SOARES CORRÊA**, CI nº 1.641.428 SSP/DF, CPF nº 780.382.191-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, em pagamento de sua herança parte ideal de 16,667%; do imóvel constante

da presente matrícula, no valor de R\$ 19.828,94. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 154,00 + T.J. R\$ 8,25

Av3-41.307 - Caldas Novas, 26 de março de 2012: DIVÓRCIO- Certifico que, a requerimento da parte interessada, revestido das formalidades legais, datado de 08/03/2012, instruído de documento hábil, procedo a esta averbação para consignar que o estado civil da proprietária, Cristiane de Camargo Stuckert, que voltou a usar o nome de solteira **CRISTIANE DE CAMARGO BARROS**, passou a ser o de **"DIVORCIADA"**, conforme sentença proferida em 07/07/2008, pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, Dra. Wanessa Dutra Carlos. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 21,48 + T.J. R\$ 9,64

Av4-41.307 - Caldas Novas, 26 de março de 2012. CASAMENTO- Certifico que, a requerimento da parte interessada, procedo a esta averbação para consignar que em razão de haver contraído núpcias com o Sr. **PAULO SERGIO NIEMEYER MAKHOHL**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, o estado civil da proprietária **CRISTIANE DE CAMARGO BARROS**, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 21,48 + T.J. R\$ 9,64

R5-41.307 - Caldas Novas, 26 de abril de 2012. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 754, fls. 191/195, em 09/04/2012; os proprietários Anna Rita de Camargo Barros, Marcio de Camargo Barros e s/m Melissa Feres de Camargo Barros, Mauricio de Camargo Barros e s/m Catarina Soares Corvea, Cristiane de Camargo Barros e s/m Paulo Sergio Niemeyer Makohl portador do CPF nº 836.773.217-00, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **IRIOMAR DE LIMA**, policial militar, portador da CI nº 18708330 SSP/SP, CPF nº 470.170.161-53, e s/m **REGINA LUCIA GONÇALVES DE LIMA**, servidora pública, CI nº 1567022 SSP/GO, CPF nº 342.417.101-82, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Senador Canedo GO; pelo preço de R\$ 45.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTEI sobre a avaliação de R\$ 48.649,13, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 338,95 + T.J. R\$ 9,64

Av6-41.307 - Caldas Novas, 31 de agosto de 2015. CCI- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 02/07/2015, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 51567. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 34,15 + T.J. R\$ 11,42

Av7-41.307 - Caldas Novas, 31 de agosto de 2015. NÚMERO OFICIAL - Certifico que, a requerimento da parte interessada, datado de 02/07/2015, revestido das formalidades legais, instruído do expediente de Numeração de Imóveis Urbanos, Inscrição: 033-A-015/016, expedido pela municipalidade local, procedo a esta averbação para constar que o Número Oficial do Edifício constante do imóvel da presente matrícula é **817**. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av8-41.307 - Caldas Novas, 06 de abril de 2016. RETIFICAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 04/02/2016, revestido das formalidades legais, instruído de documentos hábeis, procedo a esta averbação para constar que o regime de casamento dos proprietários Iriomar de Lima e Regina Lucia Gonçalves de Lima, é casados sob o regime de comunhão parcial de bens, e não como enunciado na escritura registrada nº 5-41.307, supra. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 37,79 + T.J. R\$ 12,64

R9-41.307 - Caldas Novas, 06 de abril de 2016. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Senador Canedo-GO, Livro 00028, fls. 075/076, em 03/12/2015; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **JOÃO NETO NERES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 3418188 DGPC/GO, CNH nº 01781621322 DETRAN/GO, CPF nº 718.309.281-04, residente e domiciliado em Senador Canedo-GO, e **MARLI DAMIÃO DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CI nº 3332789-4576802 SSP/GO, CPF nº 797.413.631-68, residente e domiciliada em Senador Canedo-GO; pelo preço de R\$ 50.000,00. Foi apresentado o comprovante de ISTEI, sobre a avaliação de R\$ 135.000,00, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 975,24 + T.J. R\$ 12,64

Av10-41.307 - Caldas Novas, 08 de abril de 2016. ERRO EVIDENTE- Certifico que, procedo a esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula está situado no bairro denominado **BAIRRO DO TURISTA**, e não como ficou constando na matrícula supra, cuja correção esta fundamentada no disposto do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. O Oficial.

Av11-41.307 - Protocolo: 215.690, Data Entrada: 18/03/2019. **CNH-** Certifico que, nos termos do requerimento da parte interessada datado de 18/03/2019, revestido das formalidades legais, instruído de documento hábil; procedo a esta averbação para constar que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH da proprietária **MARLI DAMIÃO DE SIQUEIRA**, é **03549521357 DETRAN/GO**. Emolumentos: R\$43,35; Taxa Judiciária: R\$14,50; ISS: R\$2,17; Fundos Estaduais: R\$16,94; Total: R\$76,96. Caldas Novas-GO, 19 de março de 2019. Dou fé. Michelle

Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

R12-41.307 - Protocolo: 215.661, Data Entrada: 18/03/2019. **COMPRA E VENDA**- Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 000947340-8, com força de Escritura Pública, datado de 12/03/2019, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula para **JOÃO PAULO VIEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, vendedor/corretor de seguros, CNH n.º 04810979269-DETRAN/GO, CPF n.º 029.803.591-06, residente e domiciliado na Rua Jurua, s/n, Quadra 563, Lote 18, Setor São Jose, Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 200.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 80.000,00 de entrada e R\$ 120.000,00 mediante financiamento concedido pelo Banco do Bradesco S.A.. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. Emolumentos: R\$774,05; Taxa Judiciária: R\$14,50; ISS: R\$38,70; Fundos Estaduais: R\$301,92; Total: R\$1.129,17. Caldas Novas-GO, 19 de março de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

R13-41.307 - Protocolo: 215.661, Data Entrada: 18/03/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Constante ainda do contrato supra, o proprietário acima qualificado, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-Estado de São Paulo, pela importância de R\$ 120.000,00, a ser resgatada em 360 meses, vencendo-se a primeira prestação em 12/04/2019, à taxa anual de juros de 8,56% nominal e 8,90% efetiva. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Emolumentos: R\$568,24; ISS: R\$28,41; Fundos Estaduais: R\$221,60; Total: R\$818,25. Caldas Novas-GO, 19 de março de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av14-41.307 - Protocolo: 259.703, Data Entrada: 19/10/2022. **DENOMINAÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 08/11/2022; procedo a esta averbação para constar que, o empreendimento constante da presente matrícula denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL THERMAS RIO CALDAS", está situado na Alameda das Thermas, Quadra A, Lote 15-R, Bairro do Turista, nesta cidade. Selo: 00192210112944325430263. Emolumentos: R\$62,86; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$3,15; Fundos Estaduais: R\$13,33; Total: R\$97,31. Caldas Novas-GO, 17 de novembro de 2022. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av15-41.307 - Protocolo: 259.703, Data Entrada: 19/10/2022. **CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento, datado de 08/11/2022, de autoria do fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, em cumprimento ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R13 supra, e face a

comprovação do recolhimento do imposto de transmissão "Inter Vivos" - ISTI - desta municipalidade, avaliado em R\$ 140.000,00, devidamente recolhido no Banco do Brasil S.A, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária qualificada no R13 supra. Selo: 00102210112944325430263. Emolumentos: R\$665,90; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$33,30; Fundos Estaduais: R\$141,51; Total: R\$840,71. Caldas Novas-GO, 17 de novembro de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av16-41.307 - Protocolo: 264.763, Data Entrada: 14/03/2023. **LEILÃO NEGATIVO** - Certifico que nos termos do requerimento e Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datados de 06/02/2023, em virtude das Atas do Primeiro e Segundo Leilões Públicos Negativos, expedidos em 23/01/2023 e 30/01/2023, respectivamente, o imóvel consolidou em definitivo no nome do **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado. Selo: 00102303133116625430102. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos Estaduais: R\$14,17; Total: R\$103,02. Caldas Novas-GO, 17 de março de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av17-41.307 - Protocolo: 264.763, Data Entrada: 14/03/2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que, nos termos do requerimento e do Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, expedido conforme § 6º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, datados de 06/02/2023, procedo esta averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária, objetivada no R13 supra, em virtude da consolidação da propriedade. Selo: 00102303133116625430102. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 17 de março de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av18-41.307 - Protocolo: 270.276, Data Entrada: 24/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Banco Bradesco S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, nos autos do Processo n.º 08005031020218230010, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista-RR, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/07/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202307.2210.02824733-IA-340. Selo: 001023072137640298400004. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 04 de agosto de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av19-41.307 - Protocolo: 381.140, Data Entrada: 10/04/2025. **CANCELAMENTO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, assinado digitalmente em 01/04/2025 e Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento n.º

202307.2711.02832793-TA-700, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista/RR, fica cancelada a Av18 supra. Selo: 00102505023570629910000. Emolumentos: R\$142,12; Taxa Judiciária: R\$39,56; ISS: R\$7,10; FUNDESP/GO: R\$9,96; FUNEMP/GO: R\$2,98; OAB/DATIVOS: R\$1,99; FUNPROGE/GO: R\$1,99; FUNDEPEG/GO: R\$1,23; FUNCOMP: R\$5,98; Total: R\$223,24. Caldas Novas-GO, 02 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Natalia Mendes Rosa.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br